



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/53298 - Documento Eletrônico

Nº 06/23-AEM

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01/23-EM QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DA BAHIA E A CFA CONSTRUTORA
LTDA., NA FORMA SEGUINTE:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, CFA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.711.011/0001-08, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por FILIPE ANDRADE SANTOS SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 034.564.435-28, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/53298 - Documento Eletrônico aditar o Contrato 01/23-EM, que tem como objeto a obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Belo Campo, localizado na Rua Palunino Ferraz da Silva, CEP 45160-000, Belo Campo - BA, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

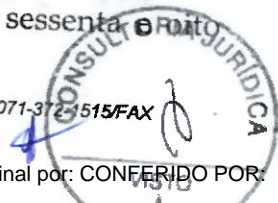
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 01/23-EM sofrerá acréscimo de aproximadamente 3,43% do seu objeto, equivalente a R\$ 170.170,89 (cento e setenta mil cento e setenta reais e oitenta e nove centavos) em decorrência de novos serviços supervenientes, conforme informações de fls. 1614/1617 do PA nº TJ-ADM-2022/53298 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa global estimada do contrato nº 01/23-EM em decorrência presente instrumento passará de R\$ 4.957.532,68 (quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 5.127.703,57 (cinco milhões cento e vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) em decorrência de novos serviços supervenientes, conforme informações de fls. 1614/1617 do PA nº TJ-ADM-2022/53298 - Documento Eletrônico

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-515/FAX
(071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
PAULO DE SOUZA NUNES FILHO.
Documento Nº: 1275170.26169717-3799 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202253298V07



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/53298 - Documento Eletrônico

centavos) para R\$5.127.703,57 (cinco milhões cento e vinte e sete mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) através da Unidade Gestora 0002 – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, Unidade Orçamentária 2.04.601, Atividade/Projeto 5336, Elemento de Despesa 44.90.51, Subelemento 51.03, Fonte 113/120/313/320.


CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de execução da obra previsto na cláusula nona, parágrafo segundo do contrato 01/23-EM fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA: Os prazos de execução e de vigência contratual passarão de 195 (cento e noventa e cinco) dias corridos e 350 (trezentos e cinquenta) dias corridos, respectivamente, para 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em 02 (duas) vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

CONTRATADA:

CFA CONSTRUTORA EIRELI
FILIPE ANDRADE SANTOS SOUZA
CPF: 034.564.435-28

Documento assinado digitalmente

gov.br

FILIPE ANDRADE SANTOS SOUZA

Data: 14/11/2023 10:28:17-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Lourenção Andrade
CPF: 066.372.975-00

Carolina Soares Ferreira
CPF: 862.470.255-42

